Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DE ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infra-estrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a construção de abrigos.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Major Vieira, 27 de outubro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 03 / 11 / 2004
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 04 / 11 / 04
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto à sanção do Prefeito Municipal.
Em 16 / 11 / 2004.
PRESIDENTE